



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2232/2021 DE 13
DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de reajuste aos Educadores Infantís da Rede Municipal de ensino, visando adequar os vencimentos ao Piso 2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam os vencimentos dos Educadores Infantís da Rede Municipal de Ensino reajustados para o valor de R\$ 2.164,60 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), a fim de se adequarem ao Piso Salarial 2020, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 13 de agosto de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Publicado em 13, 08, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.

Vicente Alves Soares
Controlador Interno